



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de refere-se à Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade do objeto destinados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TOALHA P/ MESA PEQUENA	100,000	DIA
2	TOALHA P/ MESA GRANDE	50,000	DIA
3	CORTINA	15,000	DIA
4	CADEIRA DE PLÁSTICO	200,000	DIA
5	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS	100,000	DIA
6	PRATOS EM VIDROS	200,000	DIA
7	TAÇA DE VIDRO	200,000	DIA
8	FACA EM AÇO INOX	200,000	DIA
9	GARFO EM AÇO INOX	200,000	DIA
10	COLHER EM AÇO INOX	200,000	DIA
11	ARRANJO COM FLORES	25,000	DIA
12	VASO COM FLORES (PEQUENO)	50,000	DIA
13	TAPETE 5 MTS	30,000	DIA
14	TAPETE G 15MTS	15,000	DIA
15	TAPETE G 30MTS	5,000	DIA
16	JOGO DE XICARA	200,000	DIA
17	BANDEJA EM AÇO INOX	80,000	DIA
18	RECHAUD EM AÇO INOX	10,000	DIA
19	CAPAS DE CADEIRAS	200,000	DIA

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores; Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Santa Luzia do Pará, 14 de outubro de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de refere-se à **Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.**

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de Aquisição do objeto destinados a Secretaria Municipal de Educação.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TOALHA P/ MESA PEQUENA	300,000	DIA
2	TOALHA P/ MESA GRANDE	150,000	DIA
3	CORTINA	45,000	DIA
4	CADEIRA DE PLÁSTICO	600,000	DIA
5	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS	300,000	DIA
6	PRATOS EM VIDROS	600,000	DIA
7	TAÇA DE VIDRO	600,000	DIA
8	FACA EM AÇO INOX	600,000	DIA
9	GARFO EM AÇO INOX	600,000	DIA
10	COLHER EM AÇO INOX	600,000	DIA
11	ARRANJO COM FLORES	75,000	DIA
12	VASO COM FLORES (PEQUENO)	150,000	DIA
13	TAPETE 5 MTS	90,000	DIA
14	TAPETE G 15MTS	45,000	DIA
15	TAPETE G 30MTS	15,000	DIA
16	JOGO DE XICARÁ	600,000	DIA
17	BANDEJA EM AÇO INOX	240,000	DIA
18	RECHAUD EM AÇO INOX	30,000	DIA
19	CAPAS DE CADEIRAS	600,000	DIA

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores; Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Santa Luzia do Pará, 15 de outubro de 2019.

Fabiana Lacerda Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 007/2018

FABIANA LACERDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de refere-se **Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo de compra justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por esta secretaria.

2. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TOALHA P/ MESA PEQUENA	300,000	DIA
2	TOALHA P/ MESA GRANDE	150,000	DIA
3	CORTINA	45,000	DIA
4	CADEIRA DE PLÁSTICO	600,000	DIA
5	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS	300,000	DIA
6	PRATOS EM VIDROS	600,000	DIA
7	TAÇA DE VIDRO	600,000	DIA
8	FACA EM AÇO INOX	600,000	DIA
9	GARFO EM AÇO INOX	600,000	DIA
10	COLHER EM AÇO INOX	600,000	DIA
11	ARRANJO COM FLORES	75,000	DIA
12	VASO COM FLORES (PEQUENO)	150,000	DIA
13	TAPETE 5 MTS	90,000	DIA
14	TAPETE G 15MTS	45,000	DIA
15	TAPETE G 30MTS	15,000	DIA
16	JOGO DE XICARA	600,000	DIA
17	BANDEJA EM AÇO INOX	240,000	DIA
18	RECHAUD EM AÇO INOX	30,000	DIA
19	CAPAS DE CADEIRAS	600,000	DIA

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



O recebimento dos bens ou servi os dever  ocorrer de forma provis ria, para posterior verifica o de conformidade do objeto, e definitivamente, ap s a verifica o das especifica es, da qualidade e quantidades dos materiais.

5. OBRIGA ES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou preju zos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de aus ncia da entrega no dia marcado, a CONTRATADA dever  informar com anteced ncia de at  24h.

Santa Luzia do Par , 16 de outubro de 2019.

Francilene Nascimento Farias
FRANCILENE NASCIMENTO FARIAS
Secret ria Municipal de Assis. Social

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PAR 
CONSTRUINDO UMA NOVA HIST RIA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores; Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Santa Luzia do Pará, 17 de outubro de 2019.

JHONNYERYS RICARDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à **Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

2. JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Santa Luzia do Pará. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	TOALHA P/ MESA PEQUENA	300
02	TOALHA P/ MESA GRANDE	150
03	CORTINA	45
04	CADEIRA DE PLÁSTICO	600
05	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS	300
06	PRATOS EM VIDROS	600
07	TAÇA DE VIDRO	600
08	FACA EM AÇO INOX	600
09	GARFO EM AÇO INOX	600
10	COLHER EM AÇO INOX	600
11	ARRANJO COM FLORES	75
12	VASO COM FLORES (PEQUENO)	150
13	TAPETE 5 MTS	90
14	TAPETE G 15MTS	45
15	TAPETE G 30MTS	15
16	JOGO DE XICARA	600
17	BANDEJA EM AÇO INOX	240
18	RECHAUD EM AÇO INOX	30
19	CAPAS DE CADEIRAS	600

4. PRAZO DE ENTREGA



O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Santa Luzia do Pará, 18 de outubro de 2019.



MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de refere-se à Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a Secretaria Municipal de meio ambiente.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TOALHA P/ MESA PEQUENA	100,000	DIA
2	TOALHA P/ MESA GRANDE	50,000	DIA
3	CORTINA	15,000	DIA
4	CADEIRA DE PLÁSTICO	200,000	DIA
5	JOGO DE MESA C/ 04 CADEIRAS	100,000	DIA
6	PRATOS EM VIDROS	200,000	DIA
7	TAÇA DE VIDRO	200,000	DIA
8	FACA EM AÇO INOX	200,000	DIA
9	GARFO EM AÇO INOX	200,000	DIA
10	COLHER EM AÇO INOX	200,000	DIA
11	ARRANJO COM FLORES	25,000	DIA
12	VASO COM FLORES (PEQUENO)	50,000	DIA
13	TAPETE 5.MTS	30,000	DIA
14	TAPETE G 15MTS	15,000	DIA
15	TAPETE G 30MTS	5,000	DIA
16	JOGO DE XICARA	200,000	DIA
17	BANDEJA EM AÇO INOX	80,000	DIA
18	RECHAUD EM AÇO INOX	10,000	DIA
19	CAPAS DE CADEIRAS	200,000	DIA

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

6.1 Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Santa Luzia do Pará, 18 de outubro de 2019.



JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA